

ADITIVO Nº 13/2026 CEV/URCA

DIVULGA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O SETOR DE ESTUDO DE DIREITO DO TRABALHO - CESA - ANEXO I (DEPARTAMENTO DE DIREITO), EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 3000536-59.2024.8.06.007, COM A READEQUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E PROCLAMAÇÃO DE NOVO RESULTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o Edital Nº 009/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2022, que retifica o Edital Nº 005/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2022, aprovado pela Resolução nº 10/2022- CEPE/URCA, que fixa as normas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto,

CONSIDERANDO o respeito e observância aos comandos legais, normativos, judiciais e ministeriais;

CONSIDERANDO o zelo com a lisura necessária a todo e qualquer concurso ou seleção pública, bem como com os imperativos da moralidade, publicidade, isonomia e transparência;

CONSIDERANDO o inarredável compromisso com o interesse público, bem jurídico de relevância ímpara toda a coletividade

CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Crato/CE nos autos do Processo nº 3000536-59.2024.8.06.007;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da pontuação da Prova de Títulos de todos os candidatos do setor de estudo Direito do Trabalho - CESA (Departamento de Direito) para garantir a isonomia e a legalidade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a Retificação do Resultado Final da Prova de Títulos após reavaliação, conforme Aditivo nº 11/2024-CEV/URCA.

Art. 2º. Proclamar a Nova Classificação e Média Final para o setor de estudo de Direito do Trabalho, conforme o recálculo oficial.

Art. 3º. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA